



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1242 - SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 - Distribuição gratuita

DECISÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito  
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito  
RALISTON SOUZA

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA	



#### Atos da Chefe do Executivo

PORTARIA Nº. 336, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA (apuração sumária) em face dos fatos noticiados pelo Sr. CMT da Guarda Civil Municipal de São Francisco de Itabapoana, e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inc. II, "g", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana,

Considerando os termos contidos no Ofício nº 039/2021 da lavra do Sr. CMT da Guarda Civil Municipal de São Francisco de Itabapoana;

Considerando o poder-dever da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana de adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias e imediatas para fazer cessar eventuais irregularidades e faltas funcionais;

Considerando o que dispõe o Art. 311, do Decreto nº 164/2008, que institui o Regulamento do Estatuto dos Servidores Público Cívicos de São Francisco de Itabapoana, "A apuração sumária por meio de sindicância não ficará adstrita ao rito determinado para o processo administrativo disciplinar, constituindo-se em simples averiguação".

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração, mediante sindicância, para apurar os fatos retro noticiados nos autos do Processo Administrativo nº 2148/2021.

Art.2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Processante, instituída por meio da Portaria nº 269, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial – Edição Nº 1152.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão Processante promoverá a tomada de depoimentos e diligências cabíveis, objetivado a coleta de provas, para completa elucidação dos fatos.

Art.4º. A Comissão em referência terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente ato administrativo, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado uma única vez até por até 8 (oito) dias em caso de força maior, mediante justificativa à autoridade que houver determinado a sindicância.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 09 de julho de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

Processo Administrativo (Sindicância) nº 1558 /2021  
Sindicado (Servidor): PATRÍCIA RANGEL DA COSTA, Servidor Municipal (Efetivo), Cargo: Guarda Municipal, Matrícula nº. 7600.

À Comissão de Sindicância,

VISTOS,

Após análise dos autos do Processo Administrativo (Sindicância) nº. 1558/2021 em referência, em que teve como Sindicado(a) o(a) Servidor (a) Sr.(a) PATRÍCIA RANGEL DA COSTA, Servidor Municipal (Efetivo), Cargo: Guarda Municipal, Matrícula nº. 7600 acolho o relatório da Comissão Processante de fls. 48-50, nos seus exatos termos.

À Secretaria Municipal de Administração para anotação no prontuário funcional do servidor-sindicado, acerca do resultado desses autos.

São Francisco de Itabapoana, RJ, 09 de julho de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS  
PREFEITA

Consumidor,  
você possui direitos e deveres

Informe-se!





**Educação no Trânsito**  
Uma via de mão dupla

**PODER LEGISLATIVO**  
**VEREADORES**

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
AROLD DO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JONIMÁSIO FERREIRA HIGINO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	MILSON DE FREITAS MOTA
EZAQUE SALVADOR DA PENHA	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

**PRESERVE**  
**A NATUREZA**